

Melhorar a produção legislativa... “salvo melhor opinião”



Sebastião Feyo de Azevedo
Prof. catedrático, reitor da Univ. do Porto

IAs preocupações que os reitores das universidades exprimiram muito recentemente, primeiro ao Governo e depois, em último apelo, aos deputados da maioria, a respeito da Lei de Enquadramento Orçamental, são paradigmáticas dos problemas nacionais. São simplesmente mais uma prova de algo que repetidamente te-

nho comentado - a situação de défice competitivo que temos no quadro europeu é mais um problema interno e menos de culpa externa.

As regras de gestão impostas por esta lei, a aplicar à administração central, tornariam essencialmente inviável a gestão universitária, particularmente em instituições com orçamentos de centenas de milhões de euros.

A boa notícia é que o Governo entende esta situação e incluiu uma norma (artigo 5.º do diploma) que no seu entender resolve o problema, excecionando da aplicação às instituições do Ensino Superior todo um conjunto de artigos que corresponderiam a tal potencial bloqueio de gestão.



Será assim tão difícil ou impossível um esforço de escrita que diminua o nível de dúvida e de incerteza na interpretação de textos legislativos?

A má notícia é que o atual articulado levanta dúvidas de interpretação: os reitores insistem numa reformulação desse artigo por forma a não deixar dúvida sobre o alcance da lei.

2. Pois, aqui está o objeto desta crónica. Este é um problema recorrente na produção legislativa nacional, que causa dispêndio de energia e de dinheiro, e que, principalmente, mantém um nível de desconforto e conflitualidade legal que prejudica seriamente a gestão institucional.

Recorrentemente, instituições e empresas têm necessidade de solicitar pareceres interpretativos sobre textos legislativos acabados de sair. São pareceres, nalguns casos pagos a peso de ouro, que che-

gam sempre com aquela nota final do “Salvo melhor opinião”.

Poderia dar vários exemplos com que fui confrontado ao longo dos anos, mas fico-me com uma referência a várias passagens de interpretação dúbia do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, que bem precisa de ser revisto na próxima legislatura.

Será assim tão difícil ou impossível um esforço de escrita que diminua o nível de dúvida e de incerteza na interpretação de textos legislativos?

Sou certamente leigo na matéria, mas ainda assim digo, com conhecimento de causa, que é possível fazer bem melhor... “salvo melhor opinião”.